



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 721

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 721

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza delegação de atividades à Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante celebração de convênio, revoga a Lei Complementar Municipal nº 50/2018 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.094ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a gestão associada dos seguintes serviços públicos, cuja execução fica a atribuída mediante delegação à Polícia Militar:

I- Fiscalização de estabelecimentos comerciais irregulares e fiscalização de comerciantes ambulantes irregulares;

II- Fiscalização de transportadores irregulares, inclusive táxis, mototáxis e prestadores de serviços de transporte por plataforma eletrônica;

III- instrução e capacitação;

Parágrafo único- A delegação dos serviços aludidos no “caput” deste artigo está em consonância com a Lei Estadual nº 10.291, de 26 de novembro de 1.968, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.188, de 27 de novembro de 2012.

Art.2º- Lei específica disporá sobre gratificação a ser paga aos integrantes da Polícia Militar que atuarem nas atividades delegadas pelo Município, conforme artigo 1º.

Art.3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar Municipal nº 50, de 17 de setembro de 2018.

Morungaba, 19 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 11/02/2021 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA Atos Oficiais DECRETOS

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 3.196, de 29 de janeiro de 2021.

[...]

LEIA-SE:

Decreto nº 3.192, de 29 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 3.197, de 29 de janeiro de 2021.

[...]

LEIA-SE:

Decreto nº 3.193, de 29 de janeiro de 2021.